

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 026/2016, de 18 de novembro de 2016.

Autoriza o poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a Brigada Militar, abre crédito especial e dá outras providências.

MIGUEL ANGELO GASPARETTO, Prefeito Municipal de Ronda Alta, no uso de suas atribuições legais,

Encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para que seja analisado e após debatido seja aprovado o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao 4º GPM de Ronda Alta.

§ 1º - O presente auxílio financeiro é repassado com a finalidade de, complementar a aquisição de arma, não letal provida de eletrochoque (1 Kit SPARK, com 12 cartuchos) ao GPM Ronda Alta.

§ 2º - O repasse do valor será efetuado em uma única parcela depositado em conta corrente do BANCO BANRISUL, Agencia 0051, C/C 03.058424.0-3, para FESP BM DF ARRECADADORA.

Art. 2º - Terá a Corporação o prazo de até 90 (noventa) dias, a contar do efetivo repasse da verba, para prestar contas ao Município do investimento a que se destina esta Lei, mediante a apresentação de documentos fiscais e efetivo recebimento da arma pela Corporação local, firmado pela Autoridade Militar, que por sua vez, deverá inserir no patrimônio do Estado e tombando como patrimônio do GPM Ronda Alta.

Art. 3º - A arma a ser adquirida, deverá manter-se tombada como patrimônio da Corporação de Ronda Alta, vedada sua transferência para outra circunscrição policial, sob pena de o valor concedido ser reembolsado aos cofres Municipais.

Art. 4º - Fica aberta a presente dotação orçamentária para dar suporte às despesas decorrentes da presente Lei:

2.005 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.50.42.00.00.00 AUXÍLIOS

5186 Fonte 1 Recurso Livre R\$ 2.000,00

Art. 5º Fica reduzida a dotação orçamentária a seguir para viabilizar recursos orçamentários a referida despesa:

REDUÇÃO

041220002.2.006000 MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
37 Fonte 1 Recurso Livre R\$ 2.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos 18 dias do mês de Novembro de 2016

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 026/2016

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Enviamos para apreciação legislativa o Projeto de lei nº 026/16 que: *Autoriza o poder Executivo Municipal a conceder auxilio financeiro a Brigada Militar e dá outras outras providências.*

Enviamos para apreciação legislativa o Projeto de Lei nº 026/2016, de 18 de novembro de 2016, visando obter autorização para conceder auxilio financeiro a Brigada Militar de Ronda Alta, como meio de ajuda e colaboração da sociedade pelos relevantes serviços que presta à Comunidade Rondaltense, relativos a segurança de nosso Município.

Trata-se de aquisição de SPARK, arma não letal, provida e eletrochoque, que auxiliará o relevante serviço prestado pela Brigada Militar em nosso Município. Assim, entendendo haver justificado a contento, e demonstrado os seus relevantes motivos e benefícios para comunidade, pelo importante papel que desempenha junto ao Município, solicita a aprovação do Projeto.

Ronda Alta, 18 de novembro de 2016.

Miguel Angelo Gasparetto

Prefeito Municipal